

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO n° 029/2025

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 027/2025 que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha e dá outras providências..*”

I RELATÓRIO

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para realizar termo de fomento com *Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha*, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

O objetivo do repasse é fomentar o esporte.

Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos das Emendas Impositivas de números 09, 14, 16 e 22, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.361, de 11 de dezembro de 2024, e deverão ser aplicados da seguinte forma:

I – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de uniformes e medicação;

II – R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para o custeio da comissão técnica;

III – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o custeio do fardamento para jogos e para treinos das categorias de base.

II FUNDAMENTAÇÃO

O repasse será realizado com base na Lei 13.019/2014, por tratar-se de uma parceria em regime de mútua cooperação entre a administração pública e a associação.

Conforme o disposto no artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, é viável firmar um termo de fomento com a associação sem a necessidade de chamamento público, quando a entidade for expressamente identificada como beneficiária.

Em relação aos demais documentos exigidos, conforme os artigos 33 e 34 da referida Lei, estes estão anexos ao Projeto de Lei.

III – CONCLUSÃO

Opina-se pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei apresentado.

Serafina Corrêa, 03 de abril de 2025

Camila Dors Gasparotto
OAB/RS 98969

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS